



JORNAL da REPÚBLICA

§ 0.75

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

SUMÁRIO

PRESIDENTE DA REPÚBLICA :

Decreto do Presidente da República No. 4/2007.....	2058
Decreto do Presidente da República No. 5/2007.....	2058
Decreto do Presidente da República No. 6/2007.....	2059
Decreto do Presidente da República No. 7/2007.....	2059
Decreto do Presidente da República No. 8/2007.....	2059
Decreto do Presidente da República No. 9/2007.....	2059
Decreto do Presidente da República No. 10/2007.....	2060
Decreto do Presidente da República No. 11/2007.....	2060
Decreto do Presidente da República No. 12/2007.....	2060
Decreto do Presidente da República No. 13/2007.....	2060
Decreto do Presidente da República No. 14/2007.....	2061
Decreto do Presidente da República No. 15/2007.....	2061
Decreto do Presidente da República No. 16/2007.....	2061
Decreto do Presidente da República No. 17/2007.....	2061
Decreto do Presidente da República No. 18/2007.....	2062
Decreto do Presidente da República No. 19/2007.....	2062
Decreto do Presidente da República No. 20/2007.....	2062
Decreto do Presidente da República No. 21/2007.....	2062
Decreto do Presidente da República No. 22/2007.....	2063
Decreto do Presidente da República No. 23/2007.....	2063
Decreto do Presidente da República No. 24/2007.....	2063
Decreto do Presidente da República No. 25/2007.....	2063
Decreto do Presidente da República No. 26/2007.....	2064
Decreto do Presidente da República No. 27/2007.....	2064
Decreto do Presidente da República No. 28/2007.....	2064
Decreto do Presidente da República No. 29/2007.....	2064
Decreto do Presidente da República No. 30/2007.....	2065
Decreto do Presidente da República No. 31/2007.....	2065
Decreto do Presidente da República No. 32/2007.....	2065
Decreto do Presidente da República No. 33/2007.....	2065
Decreto do Presidente da República No. 34/2007.....	2066
Decreto do Presidente da República No. 35/2007.....	2066
Decreto do Presidente da República No. 36/2007.....	2066
Decreto do Presidente da República No. 37/2007.....	2066
Decreto do Presidente da República No. 38/2007.....	2067
Decreto do Presidente da República No. 39/2007.....	2067
Decreto do Presidente da República No. 40/2007.....	2067
Decreto do Presidente da República No. 41/2007.....	2067
Decreto do Presidente da República No. 42/2007.....	2068

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA No. 4/2007

O Presidente da República nos termos das disposições do artigo 39, nº1 e nº2 da Lei No.6/2004 de 26 de Maio, que aprovou a lei Orgânica da Presidência da República, conjugado com o artigo 52, nº2 do Regulamento Interno e artigo 19, nº1 da Lei Nº8/2004, decreta:

É nomeado o **Sr. Mateus Ximenes** para o cargo de Director da Administração da Presidência da Republica.

Assinado em Díli, a 15 de Dezembro

Dr. JOSÉ RAMOS-HORTA

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA No. 5/2007

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea i), do artigo 85º, da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, o seguinte:

No processo judicial nº 685/TDD/XI/2005, relativamente ao recluso Alarico dos Santos, que se encontra a cumprir pena de prisão efectiva no estabelecimento prisional de Becora, indulto a sua pena de prisão em 2 (dois) anos e 8 (oito) meses, por motivos humanitários, atendendo ao bom comportamento prisional, e ao sério esforço que vem desenvolvendo no sentido de se reintegrar.

O Presente Decreto entra em vigor no dia imediato à sua publicação.

Publique-se.

O Presidente da República,

José Ramos-Horta

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA
No. 6/2007

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea i), do artigo 85º, da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, o seguinte:

No processo judicial nº 09/00/C.G, relativamente ao recluso **Amelio da Costa**, que se encontra a cumprir pena de prisão efectiva no estabelecimento prisional de Becora, indulto a sua pena de prisão em 9 (nove) anos, por motivos humanitários, atendendo ao bom comportamento prisional, e ao sério esforço que vem desenvolvendo no sentido de se reintegrar.

O Presente Decreto entra em vigor no dia imediato à sua publicação.

Publique-se.

O Presidente da República,

José Ramos-Horta

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA
No. 8/2007

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea i), do artigo 85º, da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, o seguinte:

No processo judicial nº 48/C/07/TD.B., relativamente ao recluso **Alberto Freitas**, que se encontra a cumprir pena de prisão efectiva no estabelecimento prisional de Becora, indulto a sua pena de prisão em 2 (dois) anos, por motivos humanitários, atendendo ao bom comportamento prisional, e ao sério esforço que vem desenvolvendo no sentido de se reintegrar.

O Presente Decreto entra em vigor no dia imediato à sua publicação.

Publique-se.

O Presidente da República,

José Ramos-Horta

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA
No. 7/2007

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea i), do artigo 85º, da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, o seguinte:

No processo judicial nº 16/Pid/C.G/2001/PD.DIL, relativamente ao recluso Armando Dos Santos, que se encontra a cumprir pena de prisão efectiva no estabelecimento prisional de Becora, indulto a sua pena de prisão em 11 (onze) anos, por motivos humanitários, atendendo ao bom comportamento prisional, e ao sério esforço que vem desenvolvendo no sentido de se reintegrar.

O Presente Decreto entra em vigor no dia imediato à sua publicação.

Publique-se.

O Presidente da República,

José Ramos-Horta

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA
No. 9/2007

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea i), do artigo 85º, da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, o seguinte:

No processo judicial nº 17/Pid/04/TDD.Dili, relativamente ao recluso **António da Silva**, que se encontra a cumprir pena de prisão efectiva no estabelecimento prisional de Becora, indulto a sua pena de prisão em 5 (cinco) anos, por motivos humanitários, atendendo ao bom comportamento prisional, e ao sério esforço que vem desenvolvendo no sentido de se reintegrar.

O Presente Decreto entra em vigor no dia imediato à sua publicação.

Publique-se.

O Presidente da República,

José Ramos-Horta

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA
No. 10/2007

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea i), do artigo 85º, da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, o seguinte:

No processo judicial nº 03-05.T.OE, relativamente ao recluso **Arnaldo Quelo**, que se encontra a cumprir pena de prisão efectiva no estabelecimento prisional de Becora, indulto a sua pena de prisão em 5 (cinco) anos, por motivos humanitários, atendendo à avançada idade do recluso, 63, ao bom comportamento prisional, e ao sério esforço que vem desenvolvendo no sentido de se reintegrar.

O Presente Decreto entra em vigor no dia imediato à sua publicação.

Publique-se.

O Presidente da República,

José Ramos-Horta

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA
No. 12/2008

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea i), do artigo 85º, da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, o seguinte:

No processo judicial nº 50/03/TD.Suai, relativamente ao recluso **Bernardo Barros dos Reis**, que se encontra a cumprir pena de prisão efectiva no estabelecimento prisional de Becora, indulto a sua pena de prisão em 5 (cinco) anos e 6 (seis) meses, por motivos humanitários, atendendo ao bom comportamento prisional, e ao sério esforço que vem desenvolvendo no sentido de se reintegrar.

O Presente Decreto entra em vigor no dia imediato à sua publicação.

Publique-se.

O Presidente da República,

José Ramos-Horta

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA
No. 11/2007

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea i), do artigo 85º, da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, o seguinte:

No processo judicial nº 33-04.T.Suai, relativamente ao recluso **Basilio Amaral**, que se encontra a cumprir pena de prisão efectiva no estabelecimento prisional de Becora, indulto a sua pena de prisão em 3 (três) anos e 6 (seis) meses, por motivos humanitários, atendendo ao bom comportamento prisional, e ao sério esforço que vem desenvolvendo no sentido de se reintegrar.

O Presente Decreto entra em vigor no dia imediato à sua publicação.

Publique-se.

O Presidente da República,

José Ramos-Horta

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA
No. 13/2007

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea i), do artigo 85º, da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, o seguinte:

No processo judicial nº 02/C.Ord/TDD/2006, relativamente ao recluso Cai - Mauc, que se encontra a cumprir pena de prisão efectiva no estabelecimento prisional de Becora, indulto a sua pena de prisão em 2 (dois) anos, por motivos humanitários, atendendo ao bom comportamento prisional, e ao sério esforço que vem desenvolvendo no sentido de se reintegrar.

O Presente Decreto entra em vigor no dia imediato à sua publicação.

Publique-se.

O Presidente da República,

José Ramos-Horta

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

No. 14/2007

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea i), do artigo 85º, da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, o seguinte:

No processo judicial nº 28/C.G/2003/TDD, relativamente ao recluso **Domingos Amati**, que se encontra a cumprir pena de prisão efectiva no estabelecimento prisional de Becora, indulto a sua pena de prisão em 3 (três) anos e 8 (oito) meses, por motivos humanitários, atendendo ao bom comportamento prisional, e ao sério esforço que vem desenvolvendo no sentido de se reintegrar.

O Presente Decreto entra em vigor no dia imediato à sua publicação.

Publique-se.

O Presidente da República,

José Ramos-Horta

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

No. 16/2007

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea i), do artigo 85º, da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, o seguinte:

No processo judicial nº 11/C.G/2001/TD.DIL, relativamente ao recluso **Domingos Gonçalves**, que se encontra a cumprir pena de prisão efectiva no estabelecimento prisional de Becora, indulto a sua pena de prisão em 7 (sete) anos e 6 (seis) meses, por motivos humanitários, atendendo ao bom comportamento prisional, e ao sério esforço que vem desenvolvendo no sentido de se reintegrar.

O Presente Decreto entra em vigor no dia imediato à sua publicação.

Publique-se.

O Presidente da República,

José Ramos-Horta

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

No. 15/2008

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea i), do artigo 85º, da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, o seguinte:

No processo judicial nº 31/C.Ord/TDD/05, relativamente ao recluso **Domingos Antonio de Sa**, que se encontra a cumprir pena de prisão efectiva no estabelecimento prisional de Becora, indulto a sua pena de prisão em 5 (cinco) anos, por motivos humanitários, atendendo ao bom comportamento prisional, e ao sério esforço que vem desenvolvendo no sentido de se reintegrar.

O Presente Decreto entra em vigor no dia imediato à sua publicação.

Publique-se.

O Presidente da República,

José Ramos-Horta

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

No. 17/2007

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea i), do artigo 85º, da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, o seguinte:

No processo judicial nº 16/PEN/06/TD.Suai, relativamente ao recluso **Euzebio Mali**, que se encontra a cumprir pena de prisão efectiva no estabelecimento prisional de Becora, indulto a sua pena de prisão em 1 (um) ano e 9 (nove) meses, por motivos humanitários, atendendo ao bom comportamento prisional, e ao sério esforço que vem desenvolvendo no sentido de se reintegrar.

O Presente Decreto entra em vigor no dia imediato à sua publicação.

Publique-se.

O Presidente da República,

José Ramos-Horta

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA
No. 18/2007

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea i), do artigo 85º, da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, o seguinte:

No processo judicial nº 47/05, relativamente ao recluso **Felix Correia**, que se encontra a cumprir pena de prisão efectiva no estabelecimento prisional de Becora, indulto a sua pena de prisão em 4 (quatro) anos e 6 (seis) meses, por motivos humanitários, atendendo ao bom comportamento prisional, e ao sério esforço que vem desenvolvendo no sentido de se reintegrar.

O Presente Decreto entra em vigor no dia imediato à sua publicação.

Publique-se.

O Presidente da República,

José Ramos-Horta

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA
No. 20/2007

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea i), do artigo 85º, da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, o seguinte:

No processo judicial nº 06/C.G/05/TR, relativamente ao recluso Francisco Pereira, que se encontra a cumprir pena de prisão efectiva no estabelecimento prisional de Becora, indulto a sua pena de prisão em 3 (três) anos e 6 (seis) meses, por motivos humanitários, atendendo ao bom comportamento prisional, e ao sério esforço que vem desenvolvendo no sentido de se reintegrar.

O Presente Decreto entra em vigor no dia imediato à sua publicação.

Publique-se.

O Presidente da República,

José Ramos-Horta

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA
No. 19/2007

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea i), do artigo 85º, da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, o seguinte:

No processo judicial nº 28/C.G/2003/TDD, relativamente ao recluso Francisco Matos, que se encontra a cumprir pena de prisão efectiva no estabelecimento prisional de Becora, indulto a sua pena de prisão em 3 (três) anos e 9 (nove) meses, por motivos humanitários, atendendo ao bom comportamento prisional, e ao sério esforço que vem desenvolvendo no sentido de se reintegrar.

O Presente Decreto entra em vigor no dia imediato à sua publicação.

Publique-se.

O Presidente da República,

José Ramos-Horta

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA
No. 21/2007

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea i), do artigo 85º, da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, o seguinte:

No processo judicial nº 119/C.Ord/TDD/2007, relativamente ao recluso Gonsalo Victor da Cunha, que se encontra a cumprir pena de prisão efectiva no estabelecimento prisional de Becora, indulto a sua pena de prisão em 2 (dois) anos e 3 (três) meses, por motivos humanitários, atendendo ao bom comportamento prisional, e ao sério esforço que vem desenvolvendo no sentido de se reintegrar.

O Presente Decreto entra em vigor no dia imediato à sua publicação.

Publique-se.

O Presidente da República,

José Ramos-Horta

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA
No. 22/2007

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea i), do artigo 85º, da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, o seguinte:

No processo judicial nº 09/00/C.G, relativamente ao recluso **Hilario da Silva**, que se encontra a cumprir pena de prisão efectiva no estabelecimento prisional de Becora, indulto a sua pena de prisão em 8 (oito) anos e 6 (seis) meses, por motivos humanitários, atendendo ao bom comportamento prisional, e ao sério esforço que vem desenvolvendo no sentido de se reintegrar.

O Presente Decreto entra em vigor no dia imediato à sua publicação.

Publique-se.

O Presidente da República,

José Ramos-Horta

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA
No. 24/2007

de 29 de Dezembro

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea i), do artigo 85º, da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, o seguinte:

No processo judicial nº 18.B/2001, relativamente ao recluso **Domingos Mendonca**, que se encontra a cumprir pena de prisão efectiva no estabelecimento prisional de Ermera/Gleno, indulto a sua pena de prisão em 4 (quatro) anos e 6 (seis) meses, com comportamento prisional irrepreensível, se encontra próximo de cumprir metade da sua pena.

O Presente Decreto entra em vigor no dia imediato à sua publicação.

Publique-se.

O Presidente da República,

José Ramos-Horta
Dili, 29 de Dezembro 2007

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA
No. 23/2007

de 29 de Dezembro

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea i), do artigo 85º, da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, o seguinte:

No processo judicial nº 44/2007, relativamente ao recluso **Januario Soares**, que se encontra a cumprir pena de prisão efectiva no estabelecimento prisional de Becora, indulto a sua pena de prisão em 1 (um) ano e 6 (seis) meses, com comportamento prisional irrepreensível, se encontra próximo de cumprir metade da sua pena.

O Presente Decreto entra em vigor no dia imediato à sua publicação.

Publique-se.

O Presidente da República,

José Ramos-Horta
Dili, 29 de Dezembro 2007

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA
No. 25/2007

de 29 de Dezembro

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea i), do artigo 85º, da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, o seguinte:

No processo judicial nº 83/Pid/03/TDD, relativamente ao recluso **Joaquim Alves**, que se encontra a cumprir pena de prisão efectiva no estabelecimento prisional de Ermera/Gleno, indulto a sua pena de prisão em 6 (seis) anos, com comportamento prisional irrepreensível, se encontra próximo de cumprir metade da sua pena.

O Presente Decreto entra em vigor no dia imediato à sua publicação.

Publique-se.

O Presidente da República,

José Ramos-Horta
Dili, 29 de Dezembro 2007

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA
No. 26/2007

de 29 de Dezembro

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea i), do artigo 85º, da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, o seguinte:

No processo judicial nº 51/Pen/03/TD.Suai, relativamente ao recluso **Manuel Freitas Henrique**, que se encontra a cumprir pena de prisão efectiva no estabelecimento prisional de Ermera/Gleno, indulto a sua pena de prisão em 5 (cinco) anos e 6 (seis) meses, com comportamento prisional irrepreensível, se encontra próximo de cumprir metade da sua pena.

O Presente Decreto entra em vigor no dia imediato à sua publicação.

Publique-se.

O Presidente da República,

José Ramos-Horta
Dili, 29 de Dezembro 2007

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA
No. 28/2007

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea i), do artigo 85º, da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, o seguinte:

No processo judicial nº 10/Pen/06/TD.Suai, relativamente ao recluso **Serafin Alves**, que se encontra a cumprir pena de prisão efectiva no estabelecimento prisional de Ermera/Gleno, indulto a sua pena de prisão em 6 (seis) anos e 6 (seis) meses, com comportamento prisional irrepreensível, se encontra próximo de cumprir metade da sua pena.

O Presente Decreto entra em vigor no dia imediato à sua publicação.

Publique-se.

O Presidente da República,

José Ramos-Horta

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA
No. 27/2007

de 29 de Dezembro

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea i), do artigo 85º, da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, o seguinte:

No processo judicial nº 54/C.Ord/TDD/05, relativamente ao recluso **Valente Madeira**, que se encontra a cumprir pena de prisão efectiva no estabelecimento prisional de Ermera/Gleno, indulto a sua pena de prisão em 5 (cinco) anos e 3 (tres) meses, com comportamento prisional irrepreensível, se encontra próximo de cumprir metade da sua pena.

O Presente Decreto entra em vigor no dia imediato à sua publicação.

Publique-se.

O Presidente da República,

José Ramos-Horta
Dili, 29 de Dezembro 2007

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA
No. 29/2007

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea i), do artigo 85º, da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, o seguinte:

No processo judicial nº 66/C.Ord/TDD/2005, relativamente ao recluso **Jose Maria Nunes**, que se encontra a cumprir pena de prisão efectiva no estabelecimento prisional de Becora, indulto a sua pena de prisão em 3 (três) anos, por motivos humanitários, atendendo ao bom comportamento prisional, e ao sério esforço que vem desenvolvendo no sentido de se reintegrar.

O Presente Decreto entra em vigor no dia imediato à sua publicação.

Publique-se.

O Presidente da República,

José Ramos-Horta

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

No. 30/2007

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea i), do artigo 85º, da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, o seguinte:

No processo judicial nº 42.A/CRM.S./07/TD.Baucau, relativamente ao recluso Luis Gomes, que se encontra a cumprir pena de prisão efectiva no estabelecimento prisional de Becora, indulto a sua pena de prisão em 6 (seis) meses, por motivos humanitários e de saúde mental, atendendo ao bom comportamento prisional, e ao sério esforço que vem desenvolvendo no sentido de se reintegrar.

O Presente Decreto entra em vigor no dia imediato à sua publicação.

Publique-se.

O Presidente da República,

José Ramos-Horta

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

No. 32/2007

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea i), do artigo 85º, da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, o seguinte:

No processo judicial nº 01/05/TD.Suai, relativamente ao recluso **Manuel Maria Cunha**, que se encontra a cumprir pena de prisão efectiva no estabelecimento prisional de Becora, indulto a sua pena de prisão em 3 (três) anos e 6 (seis) meses, por motivos humanitários, atendendo ao bom comportamento prisional, e ao sério esforços que vem desenvolvendo no sentido de se reintegrar.

O Presente Decreto entra em vigor no dia imediato à sua publicação.

Publique-se.

O Presidente da República,

José Ramos-Horta

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

No. 31/2007

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea i), do artigo 85º, da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, o seguinte:

No processo judicial nº09/00/C.G., relativamente ao recluso Manuel da Costa, que se encontra a cumprir pena de prisão efectiva no estabelecimento prisional de Becora, indulto a sua pena de prisão em 9 (nove) anos e 6 (seis) meses, por motivos humanitários, atendendo ao bom comportamento prisional, e ao sério esforço que vem desenvolvendo no sentido de se reintegrar.

O Presente Decreto entra em vigor no dia imediato à sua publicação.

Publique-se.

O Presidente da República,

José Ramos-Horta

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

No. 33/2007

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea i), do artigo 85º, da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, o seguinte:

No processo judicial nº 15/PEN/06/TD.Suai, relativamente ao recluso **Marcelino Assa Mali**, que se encontra a cumprir pena de prisão efectiva no estabelecimento prisional de Baucau, indulto a sua pena de prisão em 2 (dois) anos e 3 (três) meses, por motivos humanitários, atendendo à avançada idade do recluso, 60, ao bom comportamento prisional, e ao sério esforço que vem desenvolvendo no sentido de se reintegrar.

O Presente Decreto entra em vigor no dia imediato à sua publicação.

Publique-se.

O Presidente da República,

José Ramos-Horta

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA
No. 34/2007

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea i), do artigo 85º, da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, o seguinte:

No processo judicial nº 30/04/TR.C.G., relativamente ao recluso Marcelino Soares, que se encontra a cumprir pena de prisão efectiva no estabelecimento prisional de Becora, indulto a sua pena de prisão em 5 (cinco) anos e 6 (seis) meses, por motivos humanitários, atendendo ao bom comportamento prisional, e ao sério esforço que vem desenvolvendo no sentido de se reintegrar.

O Presente Decreto entra em vigor no dia imediato à sua publicação.

Publique-se.

O Presidente da República,

José Ramos-Horta

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA
No. 36/2007

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea i), do artigo 85º, da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, o seguinte:

No processo judicial nº 10/Pid/S/05/Td.Baucau, relativamente ao recluso **Mateus Belo**, que se encontra a cumprir pena de prisão efectiva no estabelecimento prisional de Becora, indulto a sua pena de prisão em 3 (três) anos e 3 (três) meses, por motivos humanitários, atendendo ao bom comportamento prisional, e ao sério esforço que vem desenvolvendo no sentido de se reintegrar.

O Presente Decreto entra em vigor no dia imediato à sua publicação.

Publique-se.

O Presidente da República,

José Ramos-Horta

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA
No. 35/2007

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea i), do artigo 85º, da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, o seguinte:

No processo judicial nº 04/INTER/C.G./05/TR, relativamente ao recluso **Marculino Soares**, que se encontra a cumprir pena de prisão efectiva no estabelecimento prisional de Becora, indulto a sua pena de prisão em 7 (Sete) anos e 6 (Seis) Meses, por motivos humanitários, atendendo ao bom comportamento prisional, e ao sério esforço que vem desenvolvendo no sentido de se reintegrar.

O Presente Decreto entra em vigor no dia imediato à sua publicação.

Publique-se.

O Presidente da República,

José Ramos-Horta

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA
No. 37/2007

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea i), do artigo 85º, da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, o seguinte:

No processo judicial nº 51/Pid/2002/TDD, relativamente ao recluso Mateus Cardoso, que se encontra a cumprir pena de prisão efectiva no estabelecimento prisional de Becora, indulto a sua pena de prisão em 6 (seis) anos, por motivos humanitários, atendendo ao bom comportamento prisional, e ao sério esforço que vem desenvolvendo no sentido de se reintegrar.

O Presente Decreto entra em vigor no dia imediato à sua publicação.

Publique-se.

O Presidente da República,

José Ramos-Horta

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA
No. 38/2007

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea i), do artigo 85º, da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, o seguinte:

No processo judicial nº 06/Pid/2003, relativamente ao recluso **Miguel Belo**, que se encontra a cumprir pena de prisão efectiva no estabelecimento prisional de Becora, indulto a sua pena de prisão em 5 (cinco) anos, por motivos humanitários, atendendo ao bom comportamento prisional, e ao sério esforço que vem desenvolvendo no sentido de se reintegrar.

O Presente Decreto entra em vigor no dia imediato à sua publicação.

Publique-se.

O Presidente da República,

José Ramos-Horta

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA
No. 40/2007

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea i), do artigo 85º, da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, o seguinte:

No processo judicial nº 09/C./04/TD.B, relativamente ao recluso **Paulo Amaral**, que se encontra a cumprir pena de prisão efectiva no estabelecimento prisional de Becora, indulto a sua pena de prisão em 10 (dez) meses, por motivos humanitários, atendendo ao bom comportamento prisional, e ao sério esforço que vem desenvolvendo no sentido de se reintegrar.

O Presente Decreto entra em vigor no dia imediato à sua publicação.

Publique-se.

O Presidente da República,

José Ramos-Horta

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA
No. 39/2007

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea i), do artigo 85º, da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, o seguinte:

No processo judicial nº 03/Pid/S/03/TD.Baucau, relativamente ao recluso **Otvavio Bernardino**, que se encontra a cumprir pena de prisão efectiva no estabelecimento prisional de Becora, indulto a sua pena de prisão em 2 (dois) anos, por motivos humanitários, atendendo ao bom comportamento prisional, e ao sério esforço que vem desenvolvendo no sentido de se reintegrar.

O Presente Decreto entra em vigor no dia imediato à sua publicação.

Publique-se.

O Presidente da República,

José Ramos-Horta

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA
No. 41/2007

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea i), do artigo 85º, da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, o seguinte:

No processo judicial nº 75/C.Ord/2007/TDD, relativamente ao recluso **Paulo Martins Meneses**, que se encontra a cumprir pena de prisão efectiva no estabelecimento prisional de Becora, indulto a sua pena de prisão em 1 (um) ano e 9 (nove) meses, por motivos humanitários, atendendo ao bom comportamento prisional, e ao sério esforço que vem desenvolvendo no sentido de se reintegrar.

O Presente Decreto entra em vigor no dia imediato à sua publicação.

Publique-se.

O Presidente da República,

José Ramos-Horta

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

No. 42/2007

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea i), do artigo 85º, da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, o seguinte:

No processo judicial nº 09-03-TR, relativamente ao recluso **Raimundo Soares**, que se encontra a cumprir pena de prisão efectiva no estabelecimento prisional de Becora, indulto a sua pena de prisão em 5 (cinco) anos, por motivos humanitários, atendendo ao bom comportamento prisional, e ao sério esforços que vem desenvolvendo no sentido de se reintegrar.

O Presente Decreto entra em vigor no dia imediato à sua publicação.

Publique-se.

O Presidente da República,

José Ramos-Horta